



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Rua Java, 425 – São Bernardo do Campo – SP – Fone: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br
Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 79/2020 – publicada no D.O.E. de 13/02/2020, Seção I, pág. 23

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

EDITAL Nº 01/2021 – 08 de outubro de 2021

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Autarquia Municipal, faz saber aos interessados que as inscrições para o VESTIBULAR FDSBC 2021 serão realizadas no período de 11 de outubro a 06 de dezembro de 2021. A forma de acesso será Concurso Vestibular organizado em parceria com o NucVest – Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo – PUC-SP, conforme condições a seguir especificadas:

1. VAGAS E SISTEMA DE COTAS

1.1. O Vestibular da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo disponibilizará 480 (quatrocentas e oitenta) vagas distribuídas entre o período Diurno e Noturno, incluídas as vagas de ingresso pelo sistema de cotas, sendo:

Vagas oferecidas	Vagas (excluídas as cotas)	Vagas disponibilizadas pelo sistema de cotas	
Período DIURNO 240 vagas	85% (204 vagas)	7,5% (18 vagas)	7,5% (18 vagas)
	Lista Geral	Cotas raciais – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas)	Cotas sociais: egressos da rede pública
Período NOTURNO 240 vagas	85% (204 vagas)	7,5% (18 vagas)	7,5% (18 vagas)
	Lista Geral	Cotas raciais – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas)	Cotas sociais: egressos da rede pública
TOTAL: 480 vagas	408 vagas	36 vagas	36 vagas

1.2. O sistema de cotas instituído pela FDSBC visa assegurar SOMENTE O INGRESSO, ao ensino superior de candidatos considerados:

- a) negros (pretos e pardos) e indígenas (conforme classificação oficial do IBGE) ou,
- b) alunos egressos da rede pública que tenham cursado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (ou equivalente), além de todas as séries do Ensino Médio (ou equivalente) também da rede pública em todo o Território Nacional.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Rua Java, 425 – São Bernardo do Campo – SP – Fone: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br
Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 79/2020 – publicada no D.O.E. de 13/02/2020, Seção I, pág. 23

1.2.1. Não há nenhuma garantia de bolsa de estudos ou descontos na mensalidade para os alunos ingressantes através do sistema de cotas. No entanto, há oportunidades para o aluno cotista, após estar regularmente matriculado, participar dos programas de seleção de bolsas com regras e finalidades específicas.

1.2.2. Para concorrer às vagas destinadas às cotas raciais (item a - candidatos PPI – pretos, pardos e indígenas) o candidato preto ou pardo deverá comparecer no dia definido em calendário para preencher de próprio punho e assinar a autodeclaração (conforme modelo divulgado no Manual do Candidato), bem como enviar juntamente com a documentação, uma foto 3x4 colorida e atual. A ausência do candidato no dia estabelecido para o preenchimento e entrega da autodeclaração levará a não confirmação de sua matrícula, bem como a perda da vaga.

1.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer à FDSBC acompanhado do responsável legal ou pai/mãe para preenchimento da autodeclaração, devendo o documento ter a assinatura de ambos.

1.2.4. O candidato que não puder comparecer no dia indicado para o preenchimento da autodeclaração deverá deixar o documento devidamente redigido de próprio punho (conforme modelo divulgado no Manual do Candidato) assinado e com a sua firma reconhecida para que terceiros façam a entrega na data indicada no calendário.

1.2.5. A autodeclaração deverá ser baseada no fenótipo preto ou pardo, ou seja, no conjunto de características/traços observáveis da etnia advindos do genótipo.

1.2.6. Na condição de cotista racial indígena, o candidato deverá comprovar sua condição por meio de uma declaração emitida pela FUNAI, que informe detalhes de sua comunidade e etnia, ou por meio de declaração da própria comunidade, assinada por sua(s) liderança(s), a qual ateste a condição étnica do candidato. A declaração deverá ser juntada aos documentos para matrícula.

1.2.7. Para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas as cotas sociais (item b) a comprovação da escolaridade se dará no ato da matrícula, com a entrega das cópias dos históricos escolares do ensino fundamental e médio, comprovando o curso em escola da rede pública em todas as séries especificadas no Manual do Candidato. A ausência de um destes documentos ensejará na perda da vaga.

1.2.8. Entende-se por rede pública de ensino as instituições educacionais criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Rua Java, 425 – São Bernardo do Campo – SP – Fone: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br

Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 79/2020 – publicada no D.O.E. de 13/02/2020, Seção I, pág. 23

da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Excluem-se deste rol as escolas do sistema S - SENAI, SESI, SENAC, SESC - Fundações ou Cooperativas que, apesar de serem gratuitas, são mantidas pelo sistema privado, bem como as escolas particulares de ensino que oferecem bolsas de estudo.

1.2.9. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação de provas.

1.2.10. Para fins de classificação no processo seletivo poderão ser divulgadas três listas: uma lista geral, outra de cotas raciais, com os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e, por fim, uma terceira lista com os candidatos egressos da rede pública de ensino a partir do 6º ano do ensino fundamental ou equivalente.

1.2.11. A convocação se dará conforme o número de vagas e a pontuação do candidato. Desta forma, se a pontuação do candidato for suficiente para aprovação na lista geral, este será remanejado da lista de cotas para a lista geral, o que promoverá a abertura de vaga para os próximos candidatos inscritos como cotistas.

1.2.12. As vagas reservadas para cotistas não preenchidas serão disponibilizadas nas próximas chamadas do vestibular para candidatos das mesmas listas que deram origem às referidas vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o VESTIBULAR FDSBC 2021 deverão ser realizadas exclusivamente por meio da página www.nucvest.com.br, a partir das 16h do dia 11 de outubro a 06 de dezembro de 2021, às 23h59min (horário de Brasília), mediante preenchimento do formulário correspondente.

2.2. A inscrição para este VESTIBULAR configura-se mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, cartão de débito ou crédito. A falta de comprovação do pagamento invalida a inscrição.

2.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa paga.

2.4. A efetivação da inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital e no Manual do Candidato, ambos documentos disponibilizados no site www.nucvest.com.br e www.direitosbc.br.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Rua Java, 425 – São Bernardo do Campo – SP – Fone: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br

Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 79/2020 – publicada no D.O.E. de 13/02/2020, Seção I, pág. 23

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição para o VESTIBULAR FDSBC 2022 será de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato, no ato de inscrição. A taxa de inscrição também poderá ser paga por cartão de crédito ou débito.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTOS
A partir das 16h do dia 11 de outubro a 06 de dezembro de 2020, às 23h59min (horário de Brasília)	INSCRIÇÃO	Acessar www.nucvest.com.br , preencher a ficha de inscrição, efetuar o pagamento no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais). Demais procedimentos estabelecidos nos itens 2 e 3, deste Edital.
19 de dezembro de 2021	PROVA VESTIBULAR ONLINE	Acessar www.nucvest.com.br
11 de janeiro de 2022	RESULTADOS 1ª CHAMADA	Acessar www.nucvest.com.br ou www.direitosbc.br
13 a 18 de janeiro de 2022	MATRÍCULAS 1ª CHAMADA	Acessar www.direitosbc.br As matrículas serão realizadas online e os procedimentos serão informados no site da FDSBC, junto com a divulgação dos resultados.
OBS.: Demais chamadas para matrícula serão divulgadas no Manual do Candidato, disponível em www.nucvest.com.br e www.direitosbc.br		

5. DAS PROVAS

5.1. Devido ao período de excepcionalidade provocado pela pandemia de COVID-19, as provas serão realizadas online, no dia 19 de dezembro de 2021, com duração total de 04 (quatro) horas, sendo dois blocos de 2 (duas) horas, com intervalo de 30 minutos. O início da prova será às 14h.

5.2. Para a realização da prova online, o candidato deve acessar a plataforma às 13h55.

5.3. Requisitos Técnicos para a Realização da Prova Online:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Rua Java, 425 – São Bernardo do Campo – SP – Fone: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br

Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 79/2020 – publicada no D.O.E. de 13/02/2020, Seção I, pág. 23

É de exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente da plataforma onde ocorrerá a prova. O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos e realizar os testes de compatibilidade com a plataforma de forma antecipada.

As condições mínimas necessárias para acesso a plataforma digital de realização da prova online são:

- a. Tipo de máquina: Desktop ou laptop/notebook;
- b. Sistema operacional: Windows 7, 8, 8.1 e 10;
- c. Browser homologado: Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- d. Memória RAM livre, mínimo 500Mb;
- e. Internet, mínimo 10 MB de conexão, preferencialmente via cabo;
- f. Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g. Webcam devidamente ativada no computador e com a imagem livre de obstáculos, para captura das imagens do candidato;

5.4. A prova online ocorrerá com monitoramento remoto. As imagens poderão ser consultadas, para decidir sobre uma possível desclassificação.

5.5. Ao ingressar na plataforma para realizar a prova, o candidato deverá autorizar a captura de suas imagens e posterior uso delas pelo NUCVEST e Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

5.6. É necessário que eletrônicos, como aparelhos celulares, tablets, pagers ou similares sejam desligados. O uso de qualquer equipamento eletrônico poderá causar a desclassificação do candidato;

5.7. A forma de acesso à plataforma será informada posteriormente por e-mail e disponibilizada na página do processo, no site do NUCVEST – www.nucvest.com.br

5.8. As condições de realização das provas pelos candidatos com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova estão definidas no Manual do Candidato.

5.9. As provas, quantidades de questões, formato, duração de cada prova, pesos e classificação dos candidatos estão descritas no Manual do Candidato.

5.10. Não é permitida a vista ou revisão da prova.

5.11. A inscrição do candidato neste processo seletivo pressupõe sua aceitação em relação às condições técnicas para realização das provas online, bem como das normas especificadas no Manual do Candidato, neste Edital e nas orientações sobre acesso à plataforma.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Rua Java, 425 – São Bernardo do Campo – SP – Fone: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br

Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 79/2020 – publicada no D.O.E. de 13/02/2020, Seção I, pág. 23

5.12. O candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Fundação São Paulo e pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para fins da realização do VESTIBULAR FDSBC 2022, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5.13. Aos horários determinados neste Edital se aplica a hora oficial de Brasília.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo somente considerará oficial e válida a relação de candidatos classificados e convocados divulgada na página www.nucvest.com.br e www.direitosbc.br, condição que se aplica a todas as chamadas.

6.2. É condição para a efetivação da matrícula inicial que o candidato tenha sido classificado e convocado neste Processo Seletivo em consonância com este Edital e com o Manual do Candidato.

6.3. Demais informações referentes às chamadas, documentos necessários e procedimentos de matrícula deverão ser obtidas no site www.nucvest.com.br e www.direitosbc.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Vestibular da FDSBC tem validade anual e as turmas são compostas por 60 alunos. As normas relativas ao Vestibular FDSBC 2022 constam do Manual do Candidato que poderá ser acessado em www.nucvest.com.br e www.direitosbc.br enquanto durar o processo seletivo.

7.2. Renovação do Reconhecimento do Curso através da Portaria CEE/GP nº 79/2020, de 12 de fevereiro de 2020 – publicada no D.O.E de 13 de fevereiro de 2020, Seção I, página 23.

7.3. O presente Edital passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor